



**MINISTÉRIO DA DEFESA
COMANDO DA AERONÁUTICA
CENTRO DE AQUISIÇÕES ESPECÍFICAS**

**1º TERMO ADITIVO
CONTRATO Nº 108/CAE-CINDACTAI/2022**



SERVIÇOS TÉCNICOS PROFISSIONAIS CONTINUADOS EM REGIME DE DEDICAÇÃO EXCLUSIVA DE MÃO DE OBRA PARA MANUTENÇÃO E OPERAÇÃO DOS SISTEMAS DE ENERGIA DO CINDACTA I

RCS TECNOLOGIA LTDA

PAG Nº 67106.001271/2021-16

1

1º TERMO ADITIVO

PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 108/CAE-CINDACTAI/2022, QUE FAZEM ENTRE SI A UNIÃO, POR INTERMÉDIO DO PRIMEIRO CENTRO INTEGRADO DE DEFESA AÉREA E CONTROLE DE TRÁFEGO AÉREO (CINDACTA I) E A EMPRESA RCS TECNOLOGIA LTDA.

A União, por intermédio do **PRIMEIRO CENTRO INTEGRADO DE DEFESA AÉREA E CONTROLE DE TRÁFEGO AÉREO (CINDACTA I)**, com sede na SHIS QI 05 - Área Especial 12 - Lago Sul, CEP: 71615-600 - Brasília-DF, inscrito(a) no CNPJ sob o nº 00.394.429/0040-17, neste ato representado pelo seu Ordenador de Despesas Delegado, Cel Av Regilânio Isaias Aguiar de Melo, nomeado pela Portaria CINDACTA I nº 57/CCI, de 02/03/2022, publicado no Boletim Interno Ostensivo do GAP-DF nº 49, de 14 de março de 2022, doravante denominada CONTRATANTE, e a **RCS TECNOLOGIA LTDA**, inscrita no CNPJ/MF sob o nº **08.220.952/0001-22**, sediada na SAAN Quadra 3, Lote 480 – 1 e 2 e Terreo, Zona Industrial, Brasília – Distrito Federal, CEP 70632-300, neste ato representada pelo Sr. Rodrigo da Costa Silva, portador da Carteira de Identidade nº 1.844.668, expedida pelo SSP/DF, e CPF nº 871.384.251-04, doravante designada CONTRATADA, tendo em vista o que consta no Processo nº 67106.001271/2021-16 e em observância às disposições da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, e da Instrução Normativa SEGES/MP nº 5, de 26 de maio de 2017, resolvem celebrar o presente Termo Aditivo ao Contrato nº **108/CAE- CINDACTAI/2022**, decorrente do Pregão nº 352/2021, mediante as cláusulas e condições a seguir enunciadas.

1. CLÁUSULA PRIMEIRA – OBJETO

1.1. O objeto do presente instrumento é:

1.1.1. **PRORROGAR** o prazo da vigência do Contrato nº **108/CAE-CINDACTAI/2022**, por **12 (doze) meses**, contemplando-se, nesta ocasião, o período de **02/08/2023 a 01/08/2024**, nos termos do art. 57, inciso II, da Lei n.º 8.666, de 1993.

1.1.2. **RETIRAR** os custos referentes à mobilização inicial, a partir da data de assinatura deste instrumento, equivalente a R\$ 488.211,67 (quatrocentos e oitenta e oito mil, duzentos e onze reais e sessenta e sete centavos), previsto no Módulo 5 – Insumos Diversos, letra “F”, (*C), Apêndice C do Termo de Referência.

CRONOGRAMA FISICO FINANCEIRO

APENDICE G - CRONOGRAMA FISICO-FINANCEIRO P/ 2º ANO						
MESES	Etapas			Valor Total do Contrato		
	Execução das Manutenções Previstas	Serviços Emergenciais - Até o limite de:	Peças Emergenciais - Até o limite de:			
1	R\$ 136.160,07	R\$ 10.892,81	R\$ 16.339,21	163.392,09		
2	R\$ 136.160,07	R\$ 10.892,81	R\$ 16.339,21	163.392,09		
3	R\$ 136.160,07	R\$ 10.892,81	R\$ 16.339,21	163.392,09		
4	R\$ 136.160,07	R\$ 10.892,81	R\$ 16.339,21	163.392,09		

5	R\$	136.160,07	R\$	10.892,81	R\$	16.339,21	163.392,09
6	R\$	136.160,07	R\$	10.892,81	R\$	16.339,21	163.392,09
7	R\$	136.160,07	R\$	10.892,81	R\$	16.339,21	163.392,09
8	R\$	136.160,07	R\$	10.892,81	R\$	16.339,21	163.392,09
9	R\$	136.160,07	R\$	10.892,81	R\$	16.339,21	163.392,09
10	R\$	136.160,07	R\$	10.892,81	R\$	16.339,21	163.392,09
11	R\$	136.160,07	R\$	10.892,81	R\$	16.339,21	163.392,09
12	R\$	136.160,07	R\$	10.892,81	R\$	16.339,21	163.392,09
TOTAL	R\$	1.633.920,89	R\$	130.713,67	R\$	196.070,51	1.960.705,07

2. CLÁUSULA SEGUNDA – PREÇO

2.1. O valor total deste aditivo é de **R\$ 1.960.705,07** (um milhão, novecentos e sessenta mil, setecentos e cinco reais e sete centavos), conforme tabela a seguir:

Instrumento	Vigência		Valor	Finalidade
Contrato	01/08/2022	01/08/2023	R\$ 2.179.322,50	-
1º Termo de Apostilamento	20/12/2022	01/08/2023	R\$ 269.594,24	Repactuação
1º Termo Aditivo	02/08/2023	01/08/2024	R\$ 1.960.705,07	Prorrogação de vigência por mais 12 meses e Supressão em 19,94%
TOTAL			R\$ 4.409.621,81	

3. CLÁUSULA TERCEIRA – DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

3.1. As despesas decorrentes da presente contratação correrão à conta de recursos específicos consignados no Orçamento Geral da União deste exercício, na dotação abaixo discriminada:

Gestão/Unidade: 00001/120008

Fonte: 0150120388

PTRES: 168913

Elemento de Despesa: 339039

PI: SCEA04LOG05

3.2. No(s) exercício(s) seguinte(s), as despesas correspondentes correrão à conta dos recursos próprios para atender às despesas da mesma natureza, cuja alocação será feita no início de cada exercício financeiro.

4. CLÁUSULA QUARTA – GARANTIA DE EXECUÇÃO

4.1. A CONTRATADA deverá renovar a garantia contratual anteriormente prestada, com validade durante a execução do contrato e por 90 (noventa) dias após o término da vigência contratual, mantendo a proporção de 5% em relação ao valor deste Termo Aditivo, no prazo de 10 (dez) dias úteis após a assinatura, prorrogáveis por igual período, a critério do órgão contratante.

5. CLÁUSULA QUINTA – DOCUMENTAÇÃO ANEXA

5.1. Integram este Termo Aditivo, para todos os fins e efeitos, os seguintes documentos técnicos:

5.1.1. Parecer Técnico nº 01/TEEL/2023, de 30/05/2022, do CINDACTA I.

5.1.2. Ofício nº 308/2023/RSC, de 31/03/2023, da RSC Tecnologia LTDA.

6. CLÁUSULA SEXTA – RATIFICAÇÃO

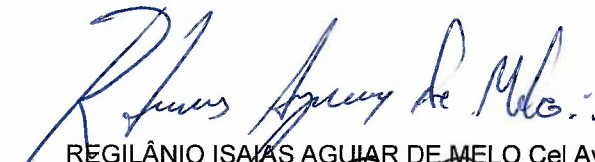
6.1. Ficam mantidas as demais cláusulas e condições do contrato originário, naquilo que não contrariem o presente termo aditivo.

7. CLÁUSULA SÉTIMA – PUBLICAÇÃO

7.1. Incumbirá à CONTRATANTE providenciar a publicação deste instrumento, por extrato, no Diário Oficial da União, de acordo com o prescrito no artigo 61, parágrafo único, da Lei nº 8.666, de 1993.

Para firmeza e validade do pactuado, o presente termo aditivo foi lavrado em 02 (duas) vias de igual teor, que, depois de lido e achado em ordem, vai assinado pelos contraentes e por duas testemunhas.

Brasília, 1º de agosto de 2023.



REGILÂNIO ISAIAS AGUIAR DE MELO Cel Av
Ordenador de Despesas Delegado


RODRIGO DA COSTA SILVA
Representante da CONTRATADA

RCS TECNOLOGIA LTDA.
Rodrigo da Costa Silva
Sócio - Diretor
CPF 871.384.251-04

TESTEMUNHAS:


RENATA GOMES PIMENTEL PIMENTA Cap Int
Agente de Controle Interno


BRUNO RODRIGUES DA ROCHA 1º Ten QOEng MEC
Fiscal do Contrato